



Portaria nº 002/DIR/FCF/2011, de 04 de agosto de 2011

A **Diretoria da Federação Cearense de Futebol**, colegiada, resolve;

CONSIDERANDO que o Regulamento Específico da Copa Unimed Fortaleza 2011 e do Campeonato Cearense de Futebol da 3ª divisão 2011, em seu artigo 7º, § 2º, permite, por ausência de clareza na redação, dúbia interpretação;

CONSIDERANDO que a palavra “até”, permite interpretar como obrigatoriedade de incluir 06 (seis) atletas maiores ou menores de 23 anos (... até 1988...);

CONSIDERANDO que duas partidas já foram disputadas pela Copa Unimed Fortaleza 2011, e, dependendo da interpretação que for dada ao texto, uma ou outra Entidade de Prática pode ser prejudicada;

CONSIDERANDO que o espírito da Lei não se fez claro;



CONSIDERANDO que cabe a Diretoria da FCF, colegiada, resolver casos omissos e interpretar os regulamentos da FCF (artigo 69º do RGC), bem como expedir instruções complementares necessárias a execução de seus regulamentos (artigo 80º do RGC);

CONSIDERANDO o parecer do Depto. Jurídico neste sentido;

RESOLVE;

- 1) Revogar, do REC da Copa Unimed Fortaleza, o § 2º do artigo 7º, tornando-o sem efeito.
- 2) Revogar, do REC do Campeonato Cearense de Futebol da 3ª divisão, o § 2º do artigo 7º, tornando-o sem efeito.
- 3) Acrescentar ao REC do Campeonato Cearense de Futebol categoria sub/20 o § 3º no artigo 7º, com a seguinte redação;

“§ 3º - Só poderão participar da competição atletas nascidos nos anos de 1991, 1992, 1993 e 1994.”



4) Acrescentar ao REC do Campeonato Cearense de Futebol categoria sub/15 o § 3º no artigo 7º, com a seguinte redação;

“§ 3º - Só poderão participar da competição atletas nascidos nos anos de 1996, 1997, 1998 e 1999.”

REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Fortaleza, 4 de agosto de 2011

Diretoria da FCF